



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 947

Conde, 29 de outubro de 2013.

Preço: 0,50

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE CIVIL

PORTRARIA N.º 115-E/2013

CONDE-PB, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I e VI da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Exonerar, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de SECRETÁRIA DO CHEFE DE GABINETE, com lotação fixada na, CHEFIA DE GABINETE, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Conde – PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tatiana Lundgren Correa de Oliveira  
Prefeita Municipal

PORTRARIA N.º 0438/2013

CONDE-PB, 01 DE OUTUBRO 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I e VI da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Nomear, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO, símbolo DAS-2, com lotação fixada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Conde – PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatiana Lundgren Correa de Oliveira  
Prefeita Municipal

PORTRARIA N.º 0439/2013

CONDE-PB, 01 DE OUTUBRO 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I e VI da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Nomear, JESSICA ALVES SOUZA DO NASCIMENTO, para exercer, em comissão, o cargo de SECRETÁRIA DO CHEFE DE GABINETE, símbolo DAS-1, com lotação fixada na CHEFIA DE GABINETE da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Conde – PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatiana Lundgren Correa de Oliveira  
Prefeita Municipal

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2013

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE A EMPRESA FACIL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.527.919/0001-87.

O Município de Conde, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia PB 018, Km 03, Centro – Conde PB, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.916.645/0001/80, neste ato representado pela Sra. Prefeita Tatiana Lundgren Corrêa de Oliveira, brasileira, inscrita no CNC/MF sob o nº 263.346.744-04, portadora da cédula de identidade nº.º 2650005-SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade de Conde/PB, no uso de suas atribuições legais, neste ato, denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado FACIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.527.919.0001/87, estabelecida na Av. Goiás, 523 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, neste ato representada pelo seu Titular o Sr. OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF nº 036.711.874-25 e RG nº 2.474.450 – SSP/PB, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO resolvem rescindir a partir do dia 30/03/2013, o Contrato Administrativo, firmado em 14 de março de 2013, com fundamento na Cláusula Nona do respectivo Contrato, bem como no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº 8.666/93. Pelo que firmam o presente termo, que recebe a assinatura das partes e das testemunhas presentes.

Conde, 30 de março de 2013.

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTEARIA N.º 0043/2013 - SECAD

CONDE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei,

### **R E S O L V E:**

Conceder licença sem vencimentos á servidora **KARINNE FARIAS ESTEVAM**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA "A"**, com lotação fixada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, por um período de 02 (Dois) anos. De conformidade com o parecer constante no Processo Administrativo nº 541/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 21 de outubro de 2013,  
revogadas as disposições em contrário.



**PEDRO RUFFO**  
Secretário de Administração